



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

No dia seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (06/05/2022), às treze horas (13 horas), no auditório Geraldo Campos, deu-se início a Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos Conselheiros, Antônio Geraldo de Oliveira (Presidente do CODEMA), Edvaldo Soares dos Santos (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio), Vinicius Pereira Martins (Representante da Secretária Municipal de Educação), João Figueiredo Neto (Representante do Sindicato Rural de Patrocínio), José Queiroz de Magalhães (Representante da Secretaria Municipal de Agricultura), Jean Carlo Alex Silva (Representante da Secretária Municipal de Obras Públicas), Wanderson Yokoyama (Representante da Cooperativa Agropecuária de Patrocínio- COOPA), Gisely Regina de Oliveira (Representante do Conselho Comunitário), Rita de Cássia Costa Maria (Representante da Superintendência Regional de Ensino), Celso Queiroz Magalhães (Representante do IMA- Instituto Mineiro de Agropecuária), Marcelo Ferreira Brito (Representante da Polícia Ambiental) João de Melo (Representante da Associação Cerrado Vivo - CER VIVO) , Edson Haruo Matsubara (Representante do Clube de Serviços – Rotary Clube de Patrocínio Brumado Pavões) , Valdeir Donizete Zani (Representante Associação Defensora dos Animais de Patrocínio – ADA). Participou também da reunião, o Analista Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Artur Caixeta Borges, Reila Priscila, Amanda Cruz, Guilherme Lemos, Elisiane Dantas, Guilherme André, Neia Souza e Lucas Falcucci, o analista Jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, André Vieira dos Santos. Também participaram da reunião a consultora Ambiental, Ludmila. A reunião foi aberta e presidida pelo Presidente do CODEMA Antônio Geraldo de Oliveira que deu inicio colocando em aprovação dos conselheiros a 1º 2º Ata Extraordinária do ano de 2022 e não havendo destaque é aprovada por unanimidade. Em seguida foi presidida a palestra pelo Doutor Carlos Varela, e logo após o presidente Antônio Geraldo de Oliveira precisou se ausentar da reunião, onde a Conselheira Gisely Regina deu a leitura da Pauta, conduzindo a reunião, com as análises dos processos administrativos de Licenciamento Ambiental, e Pedido de Corte de Árvore. Dá inicio a pauta, começando pelos Licenciamentos Ambientais: PA 3.1 – 7.482/2022 – JOSE PEDRO GUARDA – Fazenda Campo Limpo e Pirapetinga – matrícula 1.588, 1.589 e 2.223 – Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas Nativas Vivas – Para a implantação de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão do Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas totalizando 203 unidades em uma área de 37,4 ha, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento fazenda Campo Limpo e Pirapitinga, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico. PA 3.2- 11.684/2021 – ANTONIO GARCIA ROSA – Fazenda Serra Negra – matrícula 16.965 e 69.251 – Licença Ambiental Simplificada com Supressão de Árvores Isoladas – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Horticultura, sob o código G-01-01-5. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com o prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Corte de Árvores isoladas com o prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Serra Negra, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico. PA 3.3- 29.082/2021 – ENERGIA PATROCINIO LTDA –_Fazenda Esmeril, lugar denominado Ponte Velha – matrículas 52.445 e 52.447 – Licenciamento Ambiental Simplificada com Supressão de Árvores Isoladas – Usina Solar Fotovoltaica, sob o código E-02-06-2. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com o prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Supressão de Árvores Isoladas com o prazo de 03 (três) anos para o



empreendimento Fazenda Esmeril, lugar denominado Ponte Velha, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico. PA 3.4- 27.800/2021 – MUNICIPIO DE PATROCINIO – CNPJ:18.468.033/0001-26. Construção de ponte sobre o córrego feio para acesso aos moradores da região da comunidade rural dos Martins – Intervenção em area de preservação permanente para a construção de ponte com supressão. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Intervenção em area de preservação permanente em 0,1 há, com supressão de 14 indivíduos arbóreos, com o prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Prefeitura Municipal de Patrocínio, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico. PA 3.5- 24.499/2021 – JOSÉ RUBENS FURTADO – Fazenda Engenho Velho – matrículas 19.870, 3.014 e 66.290 – Licenciamento Ambiental Simplificada – RAS – Culturas anuais, semiperenes e perenes, sivilcutura e cultivos agrossivilpastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada LAS-RAS com prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda Bom Jardim, Macaúbas de Baixo, e Engenho Velho, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico. PA 3.6- 25.666/2021 – MASSILON DA SILVA – Fazenda Serra Negra – matrículas 67.404 e 2.806 – Licenciamento Ambiental Simplificada com Supressão de Árvores Isoladas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, sivilcutura e cultivos agrossivilpastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão de Licença Ambiental Simplificadda com prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Supressão de Árvores Isoladas com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Serra Negra, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico. No processo PA 3.1 teve destaque do Cabo Marcelo, onde questiona a supressão das árvores isoladas em relação à DN 18. Pois relata que tem um decreto que regulamenta a supressão que mais favorece e protege o meio ambiente. E o que está pedindo para suprimir no processo é mais do que está previsto em lei. A consultora do processo Ludmila defende que a DN 18 não está clara e que o empreendedor não pode ser prejudicado. Em seguida Gisely Regina coloca o processo em votação para vê o que os conselheiros decidem, onde teve um voto contra do Conselheiro Cabo Marcelo, onde teve abstenções dos conselheiros Valdeir Donizete, Edvaldo Soares, Celso Queiroz, Edson Haruo, João de Melo, Jean Carlo e Wanderson Yokoyama, votaram a favor os Conselheiros João Figueiredo, Ana Cecilia Ferreira, Celso Queiroz, Rita de Cássia, Gisely Regina e Vinicius Pereira. Aprovado então por maioria dos votos. Já o PA 3.2 não teve destaque, colocado em votação é aprovado por unanimidade. O PA 3.3 teve destaque da Conselheira Ana Cecilia que questiona se pode fazer a supressão com uma área menor de 20%. A analista do Processo Reila Priscila responde que pode sim, pois se trata de árvores isoladas. Esclarecendo a dúvida a Gisely Regina coloca em votação sendo aprovados por unanimidade. Passa então para o PA 3.4 que também teve destaque da Conselheira Ana Cecilia que questiona que quem foi responsável técnico desse processo foi um engenheiro civil e o mesmo assinou o processo, ela então tem dúvida se ele pode responder pelas intervenções. O analista Arthur Caixeta responde que ele pode assinar sim, coloca então em votação, onde tem a abstenção da Conselheira Ana Cecilia, e os demais foram a favor, então sendo aprovado por unanimidade. PA 3.5 teve destaque do Conselheiro Cabo Marcelo que questiona em relação aos 14 litros por segundo em relação água descrito no processo, e pergunta se está sendo feito a medição adequada, se tem outorga e se a matrícula possui todos os dados necessários. O analista Guilherme Lemos responsável pelo processo responde que não fiscalizamos a outorga de água, pois é função do IGAM, só olhamos se possui a outorga, e no caso em questão possui sim, e tem o horímetro com as medições certas e a matrícula está correta com todos os dados precisos. Esclarecendo as dúvidas, o processo é colocado em votação e é aprovado por unanimidade. Já o item PA 3.6 teve destaque do Conselheiro Cabo Marcelo que questiona sobre a capacitação de urgência do imóvel. O técnico Arthur Caixeta tenta explicar a questão em si, só que o Cabo Marcelo fala que a sua dúvida foi sanada parcialmente, ficando confuso o caso em questão. Então a Conselheira Gisely Regina pede vista do referido processo para tentar entender o mesmo.



Passa então para os pedidos de corte de árvores, onde o PA 4.1 4.2 não teve destaque, sendo aprovados por unanimidade. Já o PA 4.3 teve destaque da Conselheira Gisely Regina, que pergunta quais espécies são as árvores citadas no pedido de corte. O analista Guilherme André responde que são árvores frutíferas. Coloca em votação e é aprovado por unanimidade. O PA 4.4 a Conselheira Gisely Regina baixa diligência em pedido do Secretário de Meio Ambiente. Passando então para o item PA 4.5 que também não teve destaque, sendo aprovado por maioria dos votos. Passa para o PA 4.6 que teve destaque do Conselheiro João de Melo que pergunta se os eucaliptos citados no corte de árvore estão em área pública ou privada. O analista Guilherme André responde que está localizado em uma área pública sim. Coloca então em votação e é aprovado por unanimidade. Passa então para o último item da pauta, onde foi aberta a palavra aos conselheiros, não tendo nenhum questionamento e como ninguém se manifestou a Conselheira Gisely Regina que está substituindo o Presidente do Codema Antônio Geraldo de Oliveira na leitura da pauta, faz o ENCERRAMENTO: Agradecendo a presença de todos, e às três horas e trinta minutos (15h30min) deu por encerrada a reunião. Eu, Bianca de Almeida Paula Batista, Secretária Executiva do CODEMA, redigi e lavrei a presente Ata, em 03 (três) páginas numerada de um a três (1 a 3), que lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, Diretores e demais Conselheiros presentes nesta reunião. Patrocínio-MG, seis de maio do ano de dois mil e vinte e dois (06/05/2022).